Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, Sala 35 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3225-8115/8108 - www.ppgoufu.com - copod@umuarama.ufu.br



EDITAL PPGODONTO № 2/2021

15 de março de 2021

Processo nº 23117.017797/2021-13

SELEÇÃO INTERNA PREMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2021

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso de suas atribuições legais, torna público essa Chamada para seleção interna de candidaturas para PREMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2021, em consonância ao Edital da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR -CAPES (EDITAL Nº 3/2021).

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1.1. O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo:
- 1.1.1. Prêmio CAPES de Tese: e
- 1.1.2. Grande Prêmio CAPES de Tese.
- O Prêmio CAPES de Tese Edição 2021 será outorgado para as melhores teses de 1.2. doutorado defendidas em 2020, selecionadas em cada uma das guarenta e nove áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, com a Comissão Fulbright e com a Dimensions Sciences.
- As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da CAPES, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.
- 1.3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.
- Os Grandes Prêmios CAPES de Tese Edição 2020 terão as denominações a seguir: 1.3.1.
 - I -Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
 - II -Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);
 - III -Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais Aplicadas.
- 1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - 1-Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
 - II -Terem sido defendidas em 2020;
 - III -Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação que tenham tido, no IV mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendidas em 2020.

Parágrafo único: O título da tese, os orientadores e coorientadores devem estar atualizados na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

- 1.5. Os critérios de premiação deverão considerar:
 - Originalidade do trabalho;
 - II -Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
 - III -Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
 - IV -Metodologia utilizada;
 - V -Qualidade da redação; e
 - VI -Estrutura/organização do texto.
- Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição 1.5.1. do Prêmio CAPES de Tese e do Grande Prêmio CAPES de Tese.

DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES 2.

- 2.1. Composição da comissão de avalição interna: a comissão é composta pelos docentes do PPGO Priscilla Barbosa Ferreira Soares (presidente), Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, Luiz Renato Paranhos, Gabriella Lopes de Rezende Barbosa e Camilla Christian Gomes Moura.
- 2.2. Caberá a comissão de avaliação interna:
 - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
 - II -Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital;
 - III -Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
 - IV -Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do EDITAL CAPES Nº 3/2021.
- 2.3. Na reunião da comissão de avaliação deverá ser computado, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

DAS INSCRIÇÕES 3.

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail inscrições.ppgo@foufu.ufu.br dos dias 29/03/2020 a 16/04/2020.
- 3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - **I** -Exemplar completo da Tese em .pdf;
 - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio em pdf (modelo em anexo);
 - III -Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
 - IV -Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
 - V -Exemplares de artigos publicados ou aceito para publicação, capítulos de livros, premiações, apresentações em eventos nacionais e/ou internacionais, produtos técnicos diversos relevantes exclusivamente decorrentes da tese serão considerados pela comissão de avaliação. Todas as informações adicionais devem ser enviadas em arquivo único no formato .pdf;
 - VI -Autobiografia em .pdf.

Parágrafo único: Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

- 3.2.1. A inscrição implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da CAPES.
- 3.2.2. A falta de qualquer um dos documentos listados no Item 3.2, no ato da inscrição, implicará na desclassificação da tese.

Parágrafo único: a tese selecionada pela comissão avaliadora do PPGO será enviada, sob responsabilidade da coordenação do Programa de Pós-Graduação, para representar o programa no PREMIO CAPES DE TESE.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. O Prêmio CAPES de Tese consiste em:
 - passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília - DF, desde que as condições orçamentárias da CAPES ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;
 - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;
 - III certificado de premiação e medalha para o autor;
 - IV prêmio ao orientador para participação em evento acadêmico-científico nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - ٧ bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;
 - VI -Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:
 - a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;
 - b) Pela Comissão Fulbright, 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor total de US\$ 16.000,00 (dezesseis mil dólares americanos), para um dos inscritos no Prêmio CAPES de Tese cujo trabalho evidencie a amplitude e a profundidade das relações Brasil-Estados Unidos;
 - c) Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

Parágrafo único: Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

- 4.2. O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:
 - |certificado de premiação e troféu para o autor (a);
 - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador(es), coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;
 - prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor III de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

- bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.
- 4.2.1. Os benefícios previstos no item 6.1, Subitens IV e V; e item 6.2, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.
- 4.3. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 6.1 e 6.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação, com exceções de licenças previstas em lei.
- 4.4. Após divulgação oficial do resultado da premiação, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio CAPES de Tese, via correio eletrônico, pela coordenação responsável.
- 4.5. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da CAPES fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

5. **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PREVISÃO		
Inscrições internas das Teses no PPGO	29/03/2020 a 16/04/2020		
Resultado da seleção interna	23/04/2020		
Inscrições das Teses realizadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação	11/03/2021 a 07/05/2021		
Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	Setembro/2021		
Solenidade de entrega do Prêmio	09/12/2021		
Publicação dos resultados do Grande Prêmio no DOU	Dezembro/2021		

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da Diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.
- 6.2. Poderão ser concedidas premiações adicionais para o Prêmio e o Grande Prêmio CAPES de Tese, em áreas específicas, conforme acordos de cooperação firmados entre a CAPES e outras entidades.
- 6.3. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.
- 6.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.
- Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES.

Uberlândia, 15 de Março de 2021.

Priscilla Barbosa Ferreira Soares

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Portaria R 834/2019

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Barbosa Ferreira Soares, Coordenador(a), em 15/03/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2638815 e o código CRC C2D41436.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Declaração

Eu, xxxx	xxxxx , ven	ho por meio o	dessa decla	ıração conf	irmar que c	concordo c	om a insc	rição de min	ha tese
intitulad	a "xxxxxxx	xxx", sob orie	ntação do	Prof(a). Dr	(a). xxxxxx	xx, no prên	nio CAPE	S de tese.	

Uberlândia, xx de xxxx de 2021.					
Nome do discente					

Referência: Processo nº 23117.017797/2021-13 SEI nº 2638815